



FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL
Juliana Chermont Pessoa Lopes
Rebecca de Oliveira Souza

REVISÃO Vanessa Fux Weiskopf



FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.



ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- Anexo
 O MPRJ no Fluxo de Justiça
 Dicionário de Conceitos
 Lista de elementos visuais

OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

^{*}A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

^{**} A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

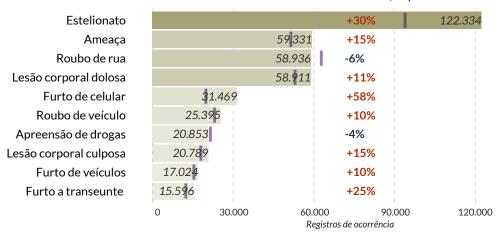




Dinâmica criminal — O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre maio/22 e abril/23. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes entre Mai/22 e Abr/23



Legenda

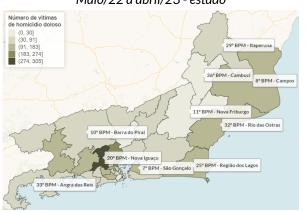
maio/21 a abril/22

Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em azul e em vermelho indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2022-05	2022-06	2022-07	2022-08	2022-09	2022-10	2022-11	2022-12	2023-01	2023-02	2023-03	2023-04
Homicídio doloso	212	227	297	215	265	289	261	247	252	301	342	278
Tentativa de homicídio	337	295	271	327	263	303	294	280	317	297	352	275
Morte por intervenção de agente do Estado	140	79	141	140	87	101	114	98	102	96	122	90
Estupro	509	440	512	497	473	525	448	430	496	410	536	443
Roubo de veículo	2.078	1.876	2.014	2.046	2.205	2.448	2.536	2.242	1.816	1.581	2.312	2.241
Roubo de carga	289	281	273	361	348	397	450	490	315	312	490	409
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	913	814	791	845	741	695	711	922	866	737	910	884

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso -Maio/22 a abril/23 - estado



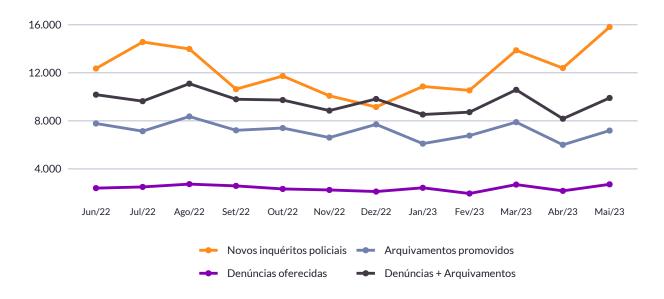
Mapa: Vítimas de homicídio doloso -Maio/22 a abril/23 - capital



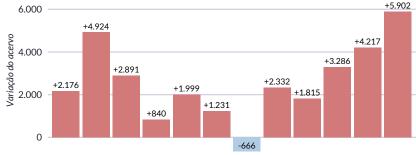
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial — Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses.** Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a variação do acervo de inquéritos policiais, o gráfico à direita apresenta a diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos) por mês.



Jun/22 Jul/22 Ago/22 Set/22 Out/22 Nov/22 Dez/22 Jan/23 Fev/23 Mar/23 Abr/23 Mai/23



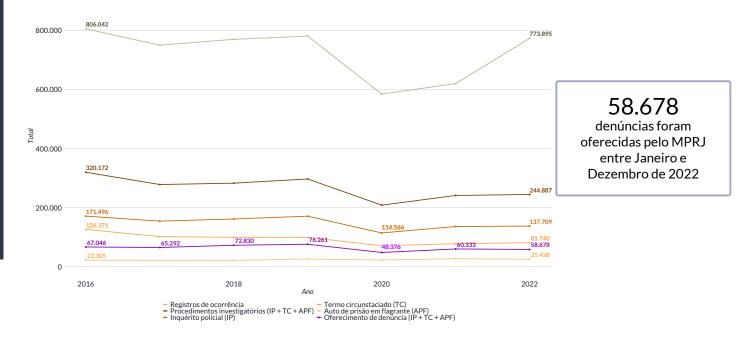
Considerando somente inquéritos policiais

O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Jun/22 a Mai/23). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

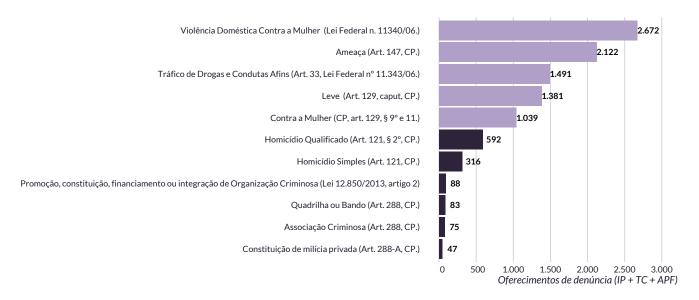
Atividade ministerial — Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos últimos 7 anos completos dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente ao último ano completo, 2022. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



Indicadores de resultado — Taxas de finalização

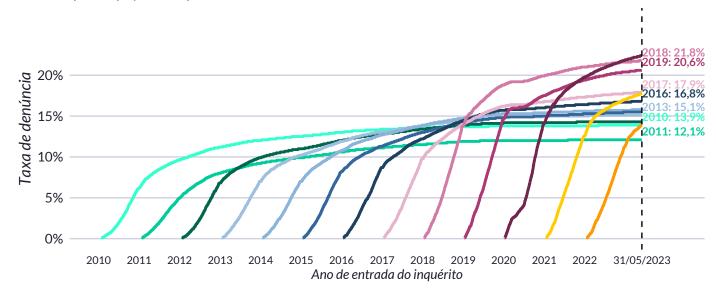
Esta etapa apresenta um diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a taxa de finalização, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada aqui.

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Novos inquéritos policiais (A)	213.858	213.249	223.100	192.740	171.496	154.568	161.878	171.383	114.563	136.330	137.699
Até o dia 31/05/2023											
Denunciados (B)	30.643	32.269	35.166	29.898	28.837	27.693	35.264	35.381	25.663	24.230	19.132
Denunciados no último mês	8	5	11	18	29	55	64	100	139	231	510
Arquivados (C)	100.456	100.483	95.392	71.012	68.248	57.048	52.900	45.727	24.565	23.618	15.739
Arquivados no último mês	374	294	476	512	390	418	520	653	593	421	583
Finalizados (B+C)	131.099	132.752	130.558	100.910	97.085	84.741	88.164	81.108	50.228	47.848	34.871
Finalizados no último mês	382	299	487	530	419	473	584	753	732	652	1.093
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	14,3%	15,1%	15,8%	15,5%	16,8%	17,9%	21,8%	20,6%	22,4%	17,8%	13,9%
Taxa de arquivamento (C/A)	47,0%	47,1%	42,8%	36,8%	39,8%	36,9%	32,7%	26,7%	21,4%	17,3%	11,4%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	61,3%	62,3%	58,5%	52,4%	56,6%	54,8%	54,5%	47,3%	43,8%	35,1%	25,3%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Indicadores de resultado — Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi considerado uma janela de análise para o acompanhamento dos resultados. Optou-se por considerar o penúltimo ano completo, 2021, para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2021 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que uma parte considerável das denúncias ocorre em aproximadamente 12 meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada aqui.

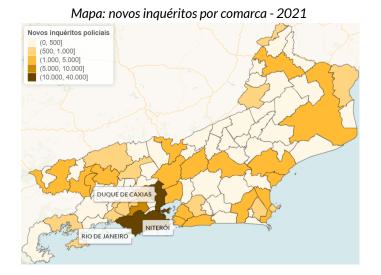
Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2021. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

136.330

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2021

Esse valor representa 13%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, **47.420**, **o que representa 35% do total.**



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2021:

Taxa de denúncia

17,8%

24.230 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

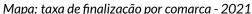
17,3%

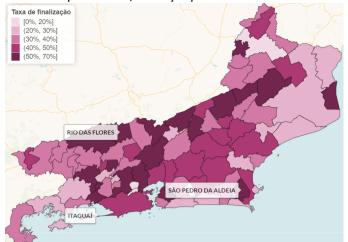
23.618 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

35,1%

47 848 inquéritos finalizados







A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 66,6%. Em seguida, Miracema (68,2%) e Guapimirim (54,8%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023.

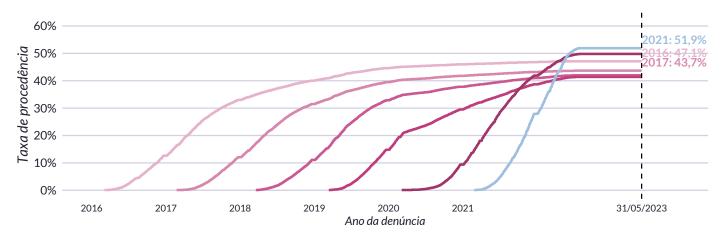
*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2021 são: Inquérito Policial (13%), Apelação Cível (9%), Termo Circunstanciado (8%), Notícia de Fato (8%) e Procedimento de Gestão Administrativa (7%).

Indicadores de resultado — Taxas de procedência

Esta etapa exibe um diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada <u>aqui</u>. A próxima tabela apresenta o resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento para os últimos 7 anos completos, exceto 2022¹. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
Do total:						
Com informação	45.624	49.241	55.930	58.641	32.540	36.813
Sem informação	21.422	16.051	16.900	17.620	15.836	23.520
Das denúncias com informação:						
Com sentença	40.954	42.711	44.526	37.994	18.170	13.744
Aguardando sentença	4.670	6.530	11.404	20.647	14.370	23.069
Das denúncias com sentença:						
Julgadas procedentes	19.289	18.648	18.700	15.736	9.045	7.148
Julgadas improcedentes	7.399	9.468	10.838	10.144	4.240	2.827
Extinção do processo	10.513	10.121	9.614	7.804	3.032	2.700
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.753	4.474	5.374	4.310	1.853	1.069
Do total:						
% Com informação	68,0%	75,4%	76,8%	76,9%	67,3%	61,0%
% Sem informação	32,0%	24,6%	23,2%	23,1%	32,7%	39,0%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença	89,8%	86,7%	79,6%	64,8%	55,8%	37,3%
% Aguardando sentença	10,2%	13,3%	20,4%	35,2%	44,2%	62,7%
Das denúncias com sentença:						
Taxa de procedência	47,1%	43,7%	42,0%	41,4%	49,8%	52,0%
Taxa de improcedência	18,1%	22,2%	24,3%	26,7%	23,3%	20,6%
Taxa de extinção do processo	25,7%	23,7%	21,6%	20,5%	16,7%	19,6%
Taxa de suspensão do processo	9,2%	10,5%	12,1%	11,3%	10,2%	7,8%

A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

¹Optou-se por retirar o ano de 2022 dessas análises devido a paralisação das consultas realizadas pela GADG ao site do TJRJ para fins de manutenção do sistema de consultas.

Indicadores de resultado — Taxas de procedência

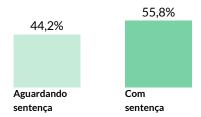
Pela observação da série histórica anteriormente apresentada, faz-se necessário a consideração de um janela de análise mais defasada para o acompanhamento das taxas de procedência, dado as particularidades das tramitações judiciais. Sendo assim, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2020** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

48.376

denúncias foram oferecidas no MPRJ em 2020 Taxa de procedência
49,8%
9.045 denúncias julgadas procedentes

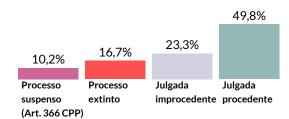
Considerando as denúncias oferecidas em 2020, foram analisadas o status atual de **18.170** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **9.045 foram julgadas procedentes**, até 31/05/2023. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2020 quanto ao proferimento de sentença



Denúncias com informação

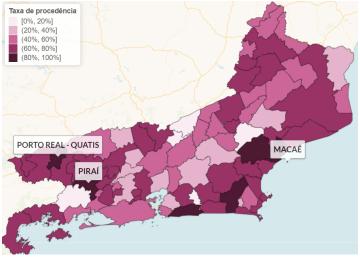
Resultado das denúncias oferecidas em 2020 com sentença proferida



Denúncias com sentença

Com base nas denúncias oferecidas em 2020, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.







Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da taxa de procedência. É o caso de Piraí com 100%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (85,5%) e Porto Real-Quatis (85%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).





Atividades das PIPs - Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.



Período: Jan/23 a Mai/23

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
		1ª PIP	589	24	0	19	0
	Zona Sul/Barra	2ª PIP	574	15	0	0	0
	D + 6 + 10 - 1	1ª PIP	412	20	1	0	0
	Botafogo/Copacabana	2ª PIP	475	11	0	17	5
	Centro/Zona	1ª PIP	928	13	0	0	1
		2ª PIP	207	1	0	0	13
	Portuária	3ª PIP	74	0	0	0	0
		1ª PIP	315	13	0	18	0
	NA (1 /T!!	2ª PIP	334	4	0	4	6
	Méier/Tijuca	3ª PIP	293	9	0	21	12
		4ª PIP	326	9	0	6	0
Touritourial	IIha/Bonsucesso	1ª PIP	321	1	0	5	0
Territorial		2ª PIP	338	30	0	4	3
		1ª PIP	266	1	0	1	1
	Penha/Irajá	2ª PIP	289	2	0	1	0
		3ª PIP	212	5	0	0	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	356	22	0	3	2
		2ª PIP	419	6	0	0	0
		3ª PIP	366	27	0	0	0
		1ª PIP	328	4	0	0	3
	Bangu/Campo Grande	2ª PIP	442	45	4	25	14
		3ª PIP	395	11	1	3	0
	Santa Cruz	1ª PIP	444	7	0	3	1
	Santa Cruz	2ª PIP	506	9	0	15	4
		1ª PIP	326	49	18	4	2
Especializada	Rio de Janeiro	2ª PIP	365	79	6	0	0
Especializada	Rio de Janeiro	3ª PIP	358	110	0	8	0
		4ª PIP	325	29	3	1	0
	Área Centro	1ª Centro	1216	9	0	0	0
Violência contra	Area Certifo	2ª Centro	1217	6	0	0	0
mulher	Área	1ª Oeste	2116	29	0	0	0
	Oeste/Jacarepaguá	2ª Oeste	2141	68	0	0	0

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs - Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/23 a Mai/23

				Denúncias	oferecidas		Α	rquivamento	s promovid	os
				Inqu	uéritos inicio	ados		Inqu	iéritos inicid	ados
Família	Área de atuação	PIP	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
	Zona Sul/Barra	1ª PIP	129	16	5	108	273	242	4	27
	ZUIIa Sui/ Dai i a	2ª PIP	160	81	22	57	913	765	91	57
Ī	Potafogo/Conacabana	1ª PIP	53	7	0	46	87	39	8	40
	Botafogo/Copacabana	2ª PIP	85	10	3	72	450	338	34	78
	Cantus /Zana	1ª PIP	101	1	3	97	826	465	55	306
	Centro/Zona	2ª PIP	106	37	17	52	64	2	1	61
	Portuária	3ª PIP	38	6	2	30	367	235	79	53
		1ª PIP	50	4	3	43	287	238	18	31
	NA (* 17**)	2ª PIP	106	28	12	66	632	490	83	59
Méier/Tijuca Territorial Ilha/Bonsucesso	3ª PIP	59	6	5	48	279	227	19	33	
		4ª PIP	108	21	6	81	294	217	14	63
		1ª PIP	46	6	2	38	227	172	18	37
	2ª PIP	69	16	3	50	433	306	36	91	
	1ª PIP	39	2	0	37	223	172	9	42	
	Penha/Irajá	2ª PIP	42	17	3	22	228	175	15	38
		3ª PIP	88	21	1	66	374	321	19	34
-		1ª PIP	70	3	2	65	167	124	11	32
	Madureira/Jacarepaguá	2ª PIP	90	6	5	79	1034	719	215	100
		3ª PIP	33	3	0	30	536	442	37	57
-		1ª PIP	78	16	3	59	654	555	26	73
	Bangu/Campo Grande	2ª PIP	206	48	28	130	921	647	133	141
		3ª PIP	114	38	5	71	852	738	49	65
		1ª PIP	69	18	4	47	137	68	9	60
	Santa Cruz	2ª PIP	50	11	5	34	546	452	27	67
		1ª PIP	39	5	1	33	65	24	14	27
	D: 1 1 .	2ª PIP	59	1	1	57	169	67	16	86
Especializada	Rio de Janeiro	3ª PIP	94	10	6	78	541	410	42	89
		4ª PIP	28	2	0	26	74	36	4	34
	á	1ª Centro	440	1	2	437	313	7	10	296
Violência	Área Centro	2ª Centro	412	5	0	407	234	3	12	219
contra	Área	1ª Oeste	298	26	9	263	698	157	160	381
mulher			324	25	10	289	777	146	143	488

Atividades das PIPs — Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/23 a Maio/23, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:						
408	25	1	14	0		
novos	medidas	instauração	acordo NPP	acordo NPP		
inquéritos	cautelares	de PIC	oferecidos	firmados		

Período:	Jan/23 a	Mai/23

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
	Niterói	1ª PIP	422	62	4	53	0
	Miteroi	2ª PIP	422	23	0	14	0
Territorial		1ª PIP	350	5	1	55	0
	São Gonçalo	2ª PIP	370	30	4	0	0
		3ª PIP	363	24	1	0	0
Fanasializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	101	32	0	1	0
Especializada	Miterol/São Gonção	2ª PIP	122	32	2	2	0
Violência contra	Área Niterói	VD Niterói	935	19	0	0	0
mulher	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	585	0	0	0	0

Período: Jan/23 a Mai/23

			Denúncias oferecidas			Arquivamentos promovidos				
				Inquéritos iniciados			Inquéritos iniciados			
Família	Área de atuação	PIP	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
	Niterói	1ª PIP	117	13	14	90	161	83	19	59
		2ª PIP	129	30	12	87	183	109	23	51
Territorial		1ª PIP	66	12	2	52	421	327	33	61
	São Gonçalo	2ª PIP	140	30	9	101	300	196	27	77
		3ª PIP	22	0	0	22	629	559	16	54
E	Niterói/São	1ª PIP	17	2	0	15	109	88	10	11
Especializada	Gonçalo	2ª PIP	39	4	5	30	73	50	2	21
Violência contra	Área Niterói	VD Niterói	269	39	10	220	557	146	123	288
mulher	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	396	5	17	374	332	83	56	193

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs — Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/23 a Maio/23, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:						
599	15	0	4	1		
novos	medidas	instauração	acordo NPP	acordo NPP		
inquéritos	cautelares	de PIC	oferecidos	firmados		

Período: Ja	n/23 a	Mai/23
-------------	--------	--------

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
		1ª PIP	364	2	0	1	0
		2ª PIP	441	10	3	5	1
Duque de Caxias	3ª PIP	390	3	0	12	0	
		4ª PIP	382	6	0	0	9
Territorial		5ª PIP	411	4	0	0	0
		1ª PIP	367	14	0	11	0
	Nava lava av	2ª PIP	382	5	0	11	0
	Nova Iguaçu	3ª PIP	395	0	0	4	0
		4ª PIP	396	3	0	0	0
Farantalian da	D. Carriera (N. January)	1ª PIP	322	31	0	0	0
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	2ª PIP	321	35	0	6	0
\	Ávez Durus de Cavica	1ª Caxias	1472	64	0	0	0
Violência contra	Área Duque de Caxias	2ª Caxias	1486	27	0	0	0
mulher	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	1256	10	0	0	0

Período: Jan/23 a Mai/23

				Denúncia	s oferecidas			Arquivament	os promovido	s
				Ind	quéritos inicia	dos		Ind	quéritos inicia	dos
Família	Família Área de atuação	PIP	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
		1ª PIP	46	2	0	44	103	14	10	79
	Duque de Caxias	2ª PIP	76	10	5	61	289	237	5	47
		3ª PIP	85	12	11	62	154	72	32	50
		4ª PIP	132	6	3	123	211	48	59	104
Territorial		5ª PIP	59	8	10	41	113	41	32	40
		1ª PIP	94	2	1	91	70	30	9	31
	Novo Iguagu	2ª PIP	59	0	2	57	144	6	7	131
	Nova Iguaçu	3ª PIP	57	8	2	47	497	244	150	103
		4ª PIP	64	0	2	62	254	7	22	225
E	D. Cavias/N. Iguasu	1ª PIP	42	0	2	40	43	3	5	35
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	2ª PIP	53	2	2	49	85	31	30	24
VC-12	Áras Dugus de Cavias	1ª Caxias	484	2	5	477	262	19	39	204
Violência contra	Àrea Duque de Caxias	2ª Caxias	346	17	16	313	479	152	157	170
mulher	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	388	2	5	381	273	2	31	240

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs — Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2023, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/23 a Mai	o/23, a média de atividad	des das PIP fora da Regiã	io Metropolitana foi de:	
927	18	2	12	1
novos	medidas	instauração	acordo NPP	acordo NPP
inquéritos	cautelares	de PIC	oferecidos	firmados

	Período:	Jan/23 a	Mai/23
--	----------	----------	--------

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	561	31	3	4	0
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	316	22	1	6	0	
	C	1ª PIP	874	21	1	0	0
	Campos	2ª PIP	754	17	1	0	0
Extranúcleo	Itaboraí	PIP - Itaboraí	538	10	1	53	1
Extranucieo	Itaguaí	PIP - Itaguaí	413	12	8	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	2178	14	0	12	0
	Nova Friburgo Petrópolis	PIP - Nova Friburgo	733	10	0	0	9
		PIP - Petrópolis	1084	18	2	44	0
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1819	27	0	2	0

Período: Jan/23 a Mai/23

				Denúncia	s oferecidas			Arquivament	os promovido	S
			Inquéritos iniciados		In		quéritos iniciados			
Família Área de atuação	PIP	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	Total	Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20	
	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	158	12	10	136	116	43	25	48
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	85	4	9	72	200	66	75	59
	C	1ª PIP	154	12	2	140	551	490	11	50
	Campos	2ª PIP	102	4	0	98	819	752	20	47
E	Itaboraí	PIP - Itaboraí	62	20	4	38	598	455	91	52
Extranúcleo	Itaguaí	PIP - Itaguaí	134	3	6	125	142	19	11	112
	Macaé	PIP - Macaé	122	22	5	95	1771	1064	269	438
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	73	4	1	68	430	22	38	370
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	246	2	6	238	413	51	26	336
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	158	7	6	145	363	161	20	182

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

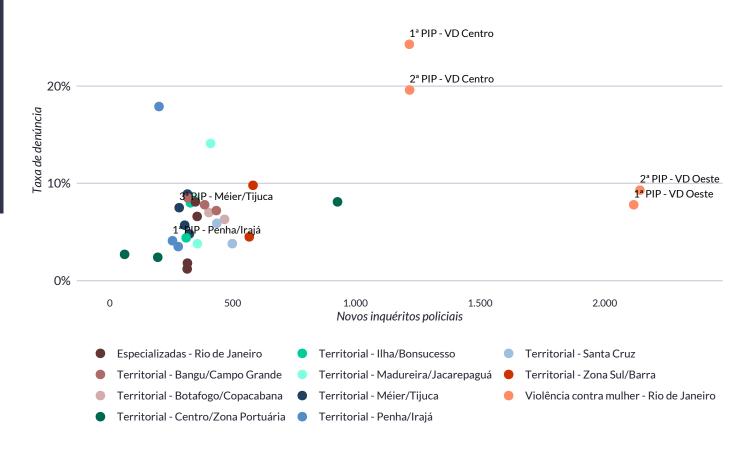
Resultados das PIPs - Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

		P	eríodo: Jan/23 a I	Mai/23
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	589	9,8%	2,2%
Zona Sul/Barra	2ª PIP	574	4,5%	1,2%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	412	7,0%	3,6%
восатово/Сорасавана	2ª PIP	475	6,3%	6,3%
	1ª PIP	928	8,1%	8,8%
Centro/Zona Portuária	2ª PIP	207	2,4%	13,5%
	3ª PIP	74	2,7%	4,1%
	1ª PIP	315	5,7%	2,9%
Méier/Tijuca	2ª PIP	334	4,8%	2,4%
	3ª PIP	293	7,5%	5,1%
	4ª PIP	326	8,9%	6,1%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	321	4,4%	4,0%
IIIIa/ Bolisucesso	2ª PIP	338	8,0%	9,2%
Penha/Irajá	1ª PIP	266	4,1%	4,1%
	2ª PIP	289	3,5%	1,0%
	3ª PIP	212	17,9%	3,3%
	1ª PIP	356	8,4%	1,4%
Madureira/Jacarepaguá	2ª PIP	419	14,1%	5,0%
	3ª PIP	366	3,8%	2,5%
	1ª PIP	328	8,5%	5,8%
Bangu/Campo Grande	2ª PIP	442	7,2%	2,7%
	3ª PIP	395	7,8%	5,1%
Santa Cruz	1ª PIP	444	5,9%	6,1%
Janta Cruz	2ª PIP	506	3,8%	6,3%
	1ª PIP	326	1,8%	0,6%
Especializadas	2ª PIP	365	6,6%	7,9%
	3ª PIP	358	8,1%	3,9%
	4ª PIP	325	1,2%	0,6%
	1ª Centro	1.216	24,3%	8,5%
Violência contra mulher	2ª Centro	1.217	19,6%	7,1%
	1ª Oeste	2.116	7,8%	3,8%
	2ª Oeste	2.141	9,3%	7,3%

Resultados das PIPs — Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

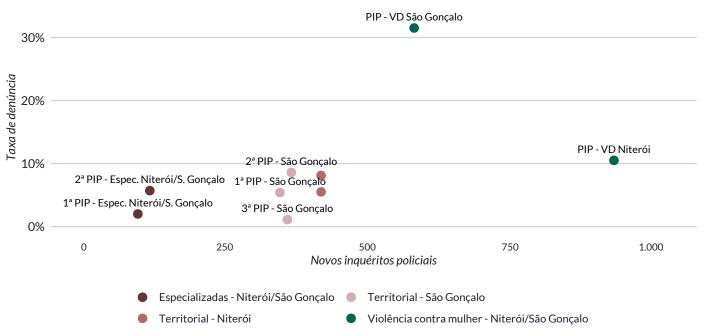


Resultados das PIPs — Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e acima da média do conjunto de Promotorias.

		Período: Jan/23 a Mai/23					
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento			
	1ª PIP	350	5,4%	4,0%			
São Gonçalo	2ª PIP	370	8,6%	5,7%			
	3ª PIP	363	1,1%	3,6%			
Niterói	1ª PIP	422	5,5%	4,0%			
	2ª PIP	422	8,1%	5,2%			
Especializadas	1ª PIP	101	2,0%	2,0%			
	2ª PIP	122	5,7%	0,8%			
Violência contra mulher	VD Niterói	935	10,5%	8,3%			
	VD S. Gonçalo	585	31,5%	12,0%			

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

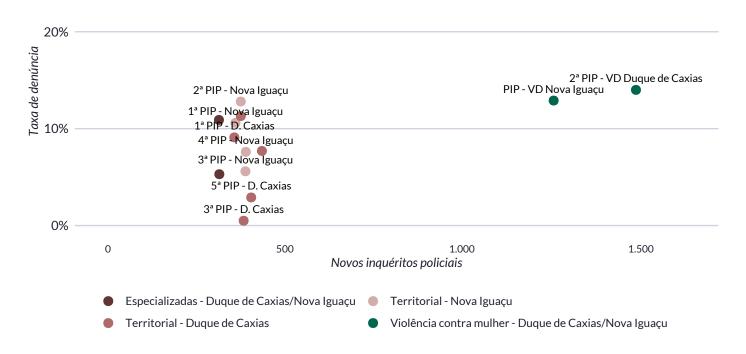


Resultados das PIPs - Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e acima da média do conjunto de Promotorias.

		F	Período: Jan/23 a I	Mai/23
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
	1ª PIP	367	10,6%	2,5%
Nova Iguaçu	2ª PIP	382	12,8%	26,7%
	3ª PIP	395	5,6%	7,3%
	4ª PIP	396	7,6%	23,5%
	1ª PIP	364	9,1%	9,3%
Duque de Caxias	2ª PIP	441	7,7%	4,8%
Duque de Caxias	3ª PIP	390	0,5%	1,3%
	4ª PIP	382	11,3%	8,6%
	5ª PIP	411	2,9%	1,9%
Especializadas	1ª PIP	322	5,3%	5,3%
Especianzadas	2ª PIP	321	10,9%	1,6%
	1ª Caxias	1.472	25,2%	4,0%
Violência contra mulher	2ª Caxias	1.486	14,0%	1,3%
	N. Iguaçu	1.256	12,9%	6,8%



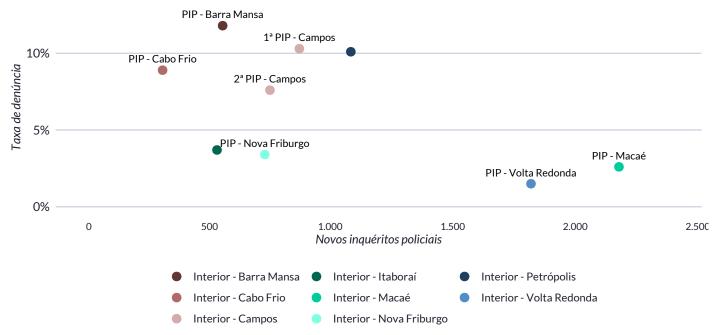


Resultados das PIPs — Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e acima da média do conjunto de Promotorias.

		Período: Jan/23 a Mai/23					
Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento			
Campos	1ª PIP	874	10,3%	3,9%			
•	2ª PIP	754	7,6%	4,0%			
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	561	11,8%	2,5%			
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	316	8,9%	3,2%			
Itaboraí	PIP - Itaboraí	538	3,7%	3,3%			
Itaguaí	PIP - Itaguaí	413	13,8%	8,7%			
Macaé	PIP - Macaé	2.178	2,6%	2,6%			
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	733	3,4%	21,0%			
Petrópolis	PIP - Petrópolis	1.084	10,1%	16,1%			
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1.819	1,5%	3,4%			

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2023. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/23 a Maio/23

	Métrio	cas gerais	Métri	cas relacionadas à a	tividade pré-pro	ocessual
Promotoria	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	2011	208	80	19	3	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1794	182	95	0	0	0
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2128	180	55	2	3	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1536	175	66	4	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	2174	202	76	2	1	8
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	2622	282	102	9	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2408	217	111	3	0	0
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1916	249	95	1	1	2
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1983	174	79	1	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1340	159	94	1	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1878	164	71	8	0	2
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1920	206	86	0	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	2689	203	64	4	0	0
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1589	227	80	4	0	0
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1911	168	87	10	0	0
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1587	204	78	6	0	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	3196	182	110	0	0	0
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1983	176	85	18	0	3
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1968	132	65	1	0	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	2035	224	81	0	0	0
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2018	197	96	3	0	1
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2215	113	25	5	97	2
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	2046	234	79	3	0	0
PJ junto a 40° Vara Criminal da Capital	1484	209	108	5	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2017	236	94	1	0	0
PJ junto a 42° Vara Criminal da Capital	1273	211	119	2	0	0
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1658	196	80	23	0	1
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2660	286	117	19	0	2
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2503	244	111	2	0	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1816	245	114	7	0	35
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	2566	249	125	15	0	0
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	2566	387	44	281	1	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	2927	385	56	226	2	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	906	71	4	1	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	760	70	5	3	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1840	193	92	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2484	238	49	15	0	0

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2023, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/23 a Maio/23

	Métricas relacionadas à atividade processual							
Promotoria	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição		
Média	909	1	3	96	56	24		
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	764	2	3	144	86	1		
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1049	0	2	79	37	2		
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	762	0	1	32	47	4		
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	821	1	3	113	84	17		
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1310	0	6	92	40	80		
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	978	1	0	219	78	61		
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1108	2	1	69	53	11		
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	826	0	2	79	96	47		
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	578	1	0	71	27	11		
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	997	2	0	170	48	13		
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	943	0	1	105	95	12		
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1512	1	1	121	68	5		
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	752	0	1	105	55	3		
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	600	0	3	171	60	29		
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	710	0	1	51	22	4		
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1785	0	1	87	51	5		
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	919	0	3	92	101	3		
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	918	0	1	147	41	0		
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	996	0	2	73	75	6		
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	910	0	3	96	54	2		
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1053	3	6	46	65	21		
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1365	4	2	79	46	7		
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	502	0	0	89	15	18		
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	852	0	2	115	56	20		
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	465	0	2	79	20	1		
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	718	0	13	69	39	10		
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	907	1	4	157	108	24		
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1267	0	1	130	49	126		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	773	2	7	111	74	1		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	967	0	12	117	62	24		
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	737	5	2	35	30	126		
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1087	2	1	36	46	85		
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	533	6	1	23	35	0		
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	399	1	0	12	30	42		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	672	0	15	100	40	24		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1184	0	2	132	101	35		

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2023. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/23 a Maio/23

	Métrio	cas gerais	Métri	cas relacionadas à a	tividade pré-processual		
Promotoria	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão	
Média	1616	186	68	4	0	1	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1695	199	100	0	0	0	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2674	248	128	0	0	0	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	605	29	4	0	1	1	
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	3590	257	118	3	0	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1732	216	80	1	1	0	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1531	137	82	1	0	0	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1621	203	103	0	0	0	
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	688	29	3	0	0	0	
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	693	24	4	0	0	0	
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	2206	196	72	0	0	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1905	249	119	0	1	2	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2079	295	90	1	0	3	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1661	255	95	1	0	0	
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	400	17	3	0	0	0	
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	442	29	0	0	0	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2612	393	101	10	0	8	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1354	412	94	1	0	0	
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	467	28	4	0	0	0	
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	497	37	6	0	0	0	
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1558	215	53	0	0	0	
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1052	117	46	0	0	0	
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1058	111	37	1	0	0	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1584	204	66	1	0	0	
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	2258	264	99	2	0	0	
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1668	159	58	6	0	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1339	138	39	0	0	0	
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2621	235	114	1	2	0	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1720	219	125	20	0	5	
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1392	123	4	1	0	0	
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1332	127	5	0	0	0	
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	3022	350	149	17	0	0	
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2651	424	179	51	0	0	

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Maio de 2023, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/23 a Maio/23

		Mét	ricas relacionadas	à atividade proce	ssual	
Promotoria	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	748	18	2	68	59	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	478	0	1	78	24	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	1169	0	0	161	61	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	212	0	10	13	28	9
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1758	3	3	119	81	17
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	858	2	6	56	44	11
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	682	0	0	82	76	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	1034	4	1	39	58	5
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	399	1	2	15	9	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	442	1	0	16	11	6
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1125	1	2	103	57	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	680	0	4	114	79	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	965	0	2	98	93	27
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	693	2	3	77	120	28
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	229	1	4	12	14	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	206	0	2	14	11	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1168	11	5	60	106	21
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	719	2	0	24	22	2
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	328	1	0	24	9	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	245	0	1	14	13	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	976	1	1	63	88	7
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	607	0	0	46	23	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	544	0	0	29	24	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	622	0	1	53	58	11
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1199	2	2	108	87	87
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	701	0	7	58	49	44
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	420	0	2	37	39	15
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	1157	1	2	214	140	48
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	890	0	2	107	104	18
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	606	74	2	38	72	11
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	493	75	2	18	59	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1514	146	5	153	144	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	818	257	3	127	88	1

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

		Até o dia 31/05/2023								
Órgão	Denúncias oferecidas em 2020	Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação			
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	168	81,4%	8,2%	3,1%	7,2%	34,5%	11,9%			
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	159	69,4%	8,2%	1,2%	21,2%	44,4%	3,8%			
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	114	73,1%	11,8%	0,0%	15,1%	13,9%	5,3%			
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	191	73,5%	11,1%	2,6%	12,8%	36,8%	3,1%			
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	182	81,0%	11,4%	3,8%	3,8%	41,3%	1,6%			
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	164	90,1%	7,0%	2,8%	0,0%	55,3%	3,0%			
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	170	63,6%	10,1%	6,2%	20,2%	22,3%	2,4%			
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	217	60,6%	21,2%	6,7%	11,5%	50,5%	3,2%			
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	198	82,8%	15,1%	2,2%	0,0%	51,8%	2,5%			
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	160	76,7%	14,4%	6,7%	2,2%	42,3%	2,5%			
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	193	84,7%	2,2%	0,0%	13,1%	25,5%	4,7%			
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	80,2%	14,0%	3,5%	2,3%	53,8%	7,0%			
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	191	71,6%	9,7%	1,9%	16,8%	18,0%	1,0%			
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	154	59,6%	19,1%	4,3%	17,0%	69,5%	0,0%			
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	169	91,7%	6,2%	2,1%	0,0%	70,0%	5,3%			
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	160	68,9%	10,7%	11,5%	9,0%	18,1%	6,9%			
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	159	86,6%	8,9%	3,6%	0,9%	26,8%	3,8%			
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	197	46,5%	24,8%	11,9%	16,8%	48,2%	1,0%			
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	175	68,3%	7,7%	4,9%	19,0%	17,4%	1,7%			
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	127	66,7%	31,0%	1,1%	1,1%	29,3%	3,1%			
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	88	54,5%	29,5%	6,8%	9,1%	48,8%	2,3%			
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	196	82,6%	7,8%	3,5%	6,1%	38,8%	4,1%			
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	196	60,1%	18,0%	12,4%	9,6%	8,7%	0,5%			
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	140	71,1%	10,0%	5,6%	13,3%	34,8%	1,4%			
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	191	63,4%	14,5%	8,1%	14,0%	8,5%	1,6%			
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	144	57,9%	22,3%	0,8%	19,0%	16,0%	0,0%			
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	274	79,3%	3,4%	6,7%	10,6%	33,9%	1,1%			
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	221	75,4%	18,0%	6,6%	0,0%	37,8%	11,3%			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	259	62,3%	9,4%	25,8%	2,5%	35,6%	4,6%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	253	54,5%	28,1%	8,4%	9,0%	32,9%	1,6%			
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	50	50,0%	0,0%	38,1%	11,9%	6,7%	10,0%			
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	44	46,7%	6,7%	36,7%	10,0%	23,1%	11,4%			
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	19	76,9%	23,1%	0,0%	0,0%	27,8%	5,3%			
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	6	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	33,3%	0,0%			
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	172	51,5%	25,7%	14,7%	8,1%	20,0%	1,2%			
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	174	59,0%	21.4%	9.4%	10.3%	28.2%	6.3%			

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

 $A GADG informa \, que \, o \, sistema \, de \, consulta \, processual \, no \, site \, do \, Tribunal \, de \, Justiça \, do \, Estado \, do \, Rio \, de \, Janeiro \, (TJRJ) \, está \, sendo \, aprimorado \, e, \, portanto, \, a \, última \, atualização \, \'e \, referente \, ao \, dia \, 01/08/2022.$

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais — Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

		Até o dia 31/05/2023							
Órgão	Denúncias oferecidas em 2020	Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	206	78,2%	5,7%	6,9%	9,2%	10,3%	5,8%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	215	65,6%	6,9%	16,0%	11,5%	31,1%	11,6%		
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	5	66,7%	0,0%	33,3%	0,0%	25,0%	20,0%		
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	207	78,6%	6,0%	6,0%	9,4%	39,1%	7,2%		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	159	70,7%	9,8%	10,6%	8,9%	9,6%	14,5%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	167	63,5%	9,4%	5,9%	21,2%	47,5%	3,0%		
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	154	66,9%	21,3%	3,9%	7,9%	17,5%	0,0%		
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	8	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	66,7%	25,0%		
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	6	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	66,7%	0,0%		
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	141	70,6%	6,4%	16,5%	6,4%	18,7%	5,0%		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	201	86,7%	8,6%	1,9%	2,9%	41,7%	10,4%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	209	86,9%	3,3%	9,0%	0,8%	31,1%	15,3%		
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	147	83,8%	1,4%	14,9%	0,0%	46,0%	6,8%		
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	33,3%		
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	11	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	9,1%		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	172	83,6%	5,5%	8,2%	2,7%	56,5%	2,3%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	169	73,3%	19,0%	7,8%	0,0%	27,0%	5,9%		
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	7	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%		
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	20,0%		
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	111	80,8%	19,2%	0,0%	0,0%	31,1%	4,5%		
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	87	81,0%	14,3%	4,8%	0,0%	41,7%	17,2%		
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	64	75,9%	3,4%	20,7%	0,0%	50,0%	9,4%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	92	93,4%	3,3%	0,0%	3,3%	33,0%	1,1%		
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	85	86,7%	0,0%	13,3%	0,0%	63,9%	2,4%		
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	107	82,5%	12,7%	4,8%	0,0%	37,6%	5,6%		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	120	70,0%	22,0%	4,0%	4,0%	16,7%	0,0%		
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	198	95,0%	0,0%	3,4%	1,7%	37,4%	4,0%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	227	89,3%	4,8%	4,8%	1,2%	61,1%	4,8%		
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	24	66,7%	22,2%	11,1%	0,0%	59,1%	8,3%		
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	14	75,0%	25,0%	0,0%	0,0%	60,0%	28,6%		
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	301	73,2%	20,6%	6,2%	0,0%	56,5%	25,9%		
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	278	87,2%	6,4%	4,6%	1,8%	55,3%	12,2%		

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

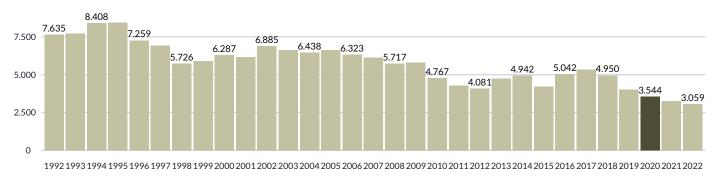




Homicídio doloso — O problema a ser enfrentado

Conforme mencionado na dinâmica criminal, o diagnóstico individual pelo tipo penal permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o homicídio doloso, visto que a vida é um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2020 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2020, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2020 - estado

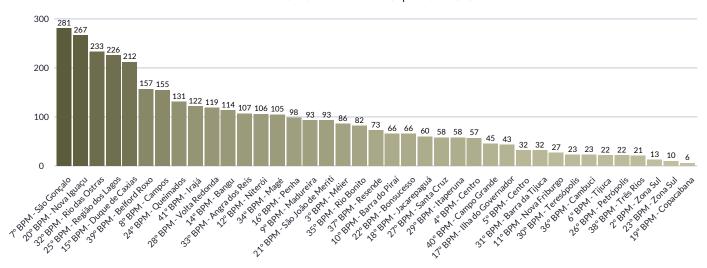
Número de vítimas
de homicidio doloso
(0, 28)
(29, 695)
(29, 695)
(29, 695)
(20, 605)
(20, 172; 238)
(20, 20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)
(20, 20)

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2020 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2020



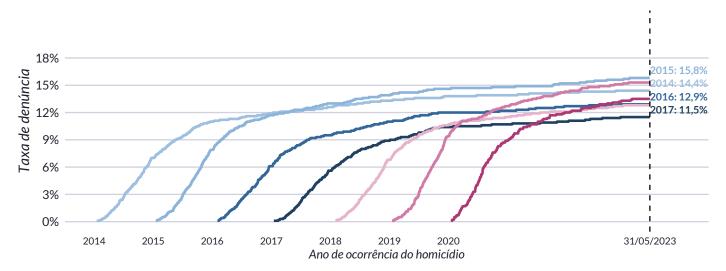
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso — Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada <u>aqui</u>. Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671	1.765
Com informação (B)	4.327	3.724	4.296	4.645	4.246	3.416	1.599
Sem informação (C)	283	179	344	278	307	255	166
Denunciados (D)	663	615	598	567	580	562	234
Arquivados (E)	1.950	1.451	1.584	1.259	758	261	57
Finalizados (D + E)	2.613	2.066	2.182	1.826	1.338	823	291
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,6%	94,4%	93,3%	93,1%	90,6%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,4%	5,6%	6,7%	6,9%	9,4%
Indicadores de resultado:							
Taxa de denúncia (D/A)	14,4%	15,8%	12,9%	11,5%	12,7%	15,3%	13,3%
Taxa de arquivamento (E/A)	42,3%	37,2%	34,1%	25,6%	16,6%	7,1%	3,2%
Taxa de finalização (D + E)/A	56,7%	53,0%	47,0%	37,1%	29,3%	22,4%	16,5%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023.

Homicídio doloso — Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2020** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.

7

Em 2020, **3.544**

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

Totalizando

1.765

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 1.765 ocorrências de homicídio doloso de 2020:

Taxa de denúncia

13,3%

234 casos denunciados

Taxa de arquivamento

3,2%

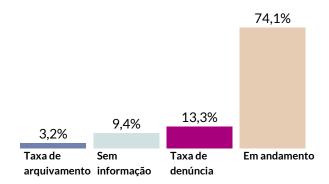
57 casos arquivados

Taxa de finalização

16,5%

291 casos finalizados

O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2020. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023.

Homicídio doloso — Atuação ministerial e distribuição no território

Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

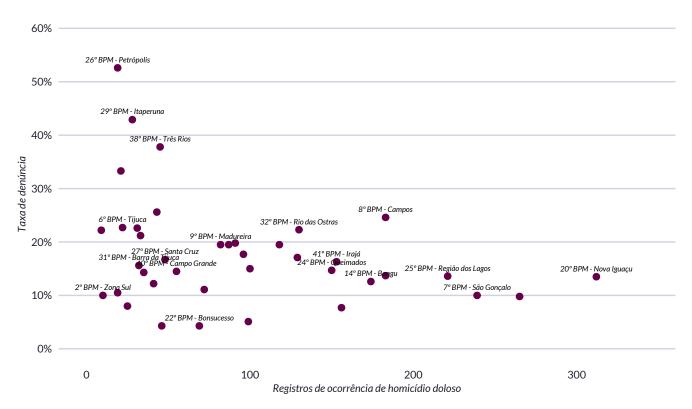
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2020 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2020 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabele a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023.

Homicídio doloso — Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671	1765
Oferecimentos de denúncias	663	615	598	567	580	562	234
Do total de denúncias:							
Com informação	351	338	323	327	357	336	102
Sem informação	312	277	275	240	223	226	132
Das denúncias com informação:							
Com sentença de pronúncia	313	291	262	253	250	190	58
Aguardando sentença de pronúncia	38	47	61	74	107	146	44
Das denúncias com sentença de pronúnci	a:						
Julgadas procedentes	213	220	206	188	181	132	43
Julgadas improcedentes	56	34	29	39	39	26	5
Extinção do processo	26	17	12	13	17	19	7
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	15	13	13	13	3
Das denúncias julgadas procedentes:							
Com sentença do júri	163	162	159	139	109	62	12
Aguardando sentença do júri	50	58	47	49	72	70	31
Das denúncias com sentença do júri:							
Condenação	80	92	86	68	65	32	11
Procedência parcial	28	27	20	28	15	12	0
Absolvição	55	43	53	43	29	18	1
Do total de denúncias:							
% Com informação	52,9%	55,0%	54,0%	57,7%	61,6%	59,8%	43,69
% Sem informação	47,1%	45,0%	46,0%	42,3%	38,4%	40,2%	56,49
Das denúncias com informação:							
% Com sentença de pronúncia	89,2%	86,1%	81,1%	77,4%	70,0%	56,5%	56,9%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,8%	13,9%	18,9%	22,6%	30,0%	43,5%	43,19
Das denúncias com sentença de pronúnci							
Taxa de procedência	68,1%	75,6%	78,6%	74,3%	72,4%	69,5%	74,19
Taxa de improcedência	17,9%	11,7%	11,1%	15,4%	15,6%	13,7%	8,6%
Taxa de extinção do processo	8,3%	5,8%	4,6%	5,1%	6,8%	10,0%	12,19
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,7%	5,1%	5,2%	6,8%	5,2%
Das denúncias julgadas procedentes:							
% Com sentença do júri	76,5%	73,6%	77,2%	73,9%	60,2%	47,0%	27,99
% Aguardando sentença do júri	23,5%	26,4%	22,8%	26,1%	39,8%	53,0%	72,19
Das denúncias com sentença do júri:							
Taxa de condenação	49,1%	56,8%	54,1%	48,9%	59,6%	51,6%	91,79
Taxa de procedência parcial	17,2%	16,7%	12,6%	20,1%	13,8%	19,4%	0,0%
Taxa de absolvição	33,7%	26,5%	33,3%	30,9%	26,6%	29,0%	8,3%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

 $A \, \mathsf{GADG} \, \mathsf{informa} \, \mathsf{que} \, \mathsf{o} \, \mathsf{sistema} \, \mathsf{de} \, \mathsf{consulta} \, \mathsf{processual} \, \mathsf{no} \, \mathsf{site} \, \mathsf{do} \, \mathsf{Tribunal} \, \mathsf{de} \, \mathsf{Justiça} \, \mathsf{do} \, \mathsf{Estado} \, \mathsf{do} \, \mathsf{Rio} \, \mathsf{de} \, \mathsf{Janeiro} \, (\mathsf{TJRJ}) \, \mathsf{est} \, \mathsf{\acute{a}} \, \mathsf{sendo} \, \mathsf{aprimorado} \, \mathsf{e}, \mathsf{portanto}, \mathsf{a} \, \mathsf{\acute{u}ltima} \, \mathsf{atualiza} \, \mathsf{\'{c}} \, \mathsf{\acute{e}} \, \mathsf{referente} \, \mathsf{ao} \, \mathsf{dia} \, \mathsf{O} \, \mathsf{1/O8/2022}.$

Homicídio doloso — Resultados na Justiça

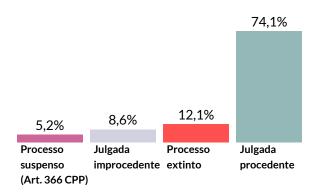
As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2020.

234
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2020

Taxa de procedência
74,1%

43 denúncias julgadas procedentes

Foi analisado o status atual de **58** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **43 foram julgadas procedentes**, até 31/05/2023. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2020.

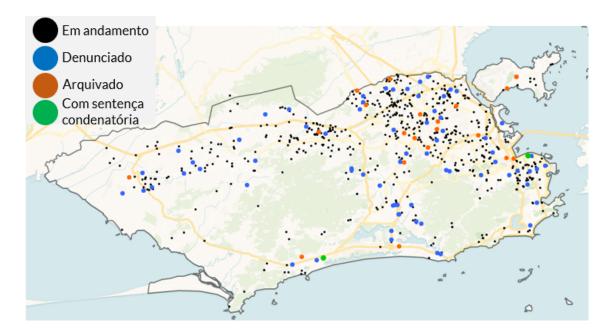


Denúncias com sentença de pronúncia

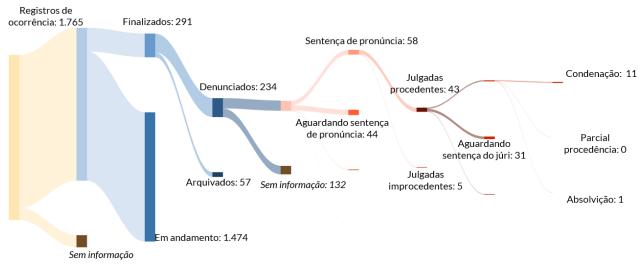
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso — Da rua ao Tribunal

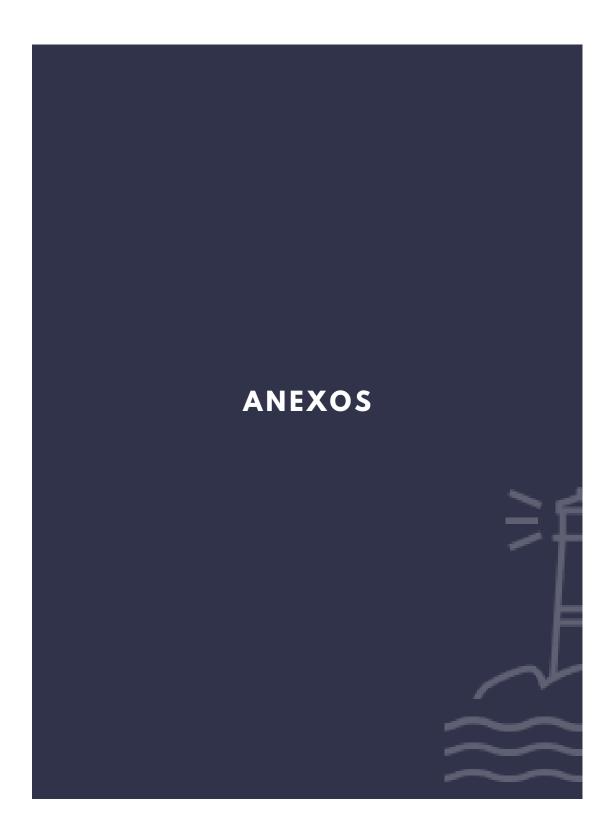
Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência "na rua" até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2020. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/06/2023, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).



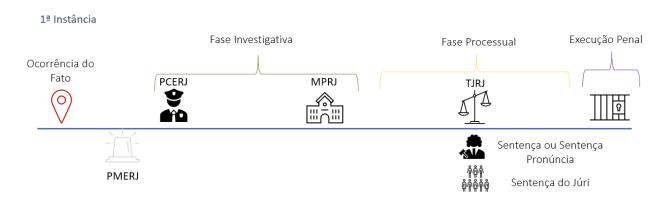


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1.O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar a alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para oficiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para oficiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

- Diagrama 1 Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos
- Gráfico 1 Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes
- Gráfico 2 Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos
- Gráfico 3 Variação do acervo de inquéritos policiais
- Gráfico 4 Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais
- Gráfico 5 Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas
- Gráfico 6 Oferecimento de denúncia por suas imputações
- Gráfico 7 Evolução temporal da taxa de denúncia
- Gráfico 8 Evolução temporal da taxa de procedência
- Gráfico 9 Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018
- Gráfico 10 Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 11 Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 12 Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 13 Resultados das PIP: Extranúcleo relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia
- Gráfico 14 Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano
- Gráfico 15 Vítimas de homicídio doloso por AISP
- Gráfico 16 Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso
- Gráfico 17 Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas
- Gráfico 18 Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso
- Gráfico 19 Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)
- Gráfico 20 Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos
- Mapa 1 Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro
- Mapa 2 Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro
- Mapa 3 Novos Inquéritos por comarca
- Mapa 4 Taxa de finalização por comarca
- Mapa 5 Taxa de procedência por comarca
- Mapa 6 Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro
- Mapa 7 Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro
- Mapa 8 Ocorrência de homicídio doloso e seu status
- Tabela 1 Série histórica de delitos selecionados
- Tabela 2 Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento
- Tabela 3 Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário
- Tabela 4 Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades
- Tabela 5 Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos
- Tabela 6 Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades
- Tabela 7 Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos
- Tabela 8 Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades



